ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022, regulamenta a construção deste documento como ato constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que é caracterizada pelo interesse púbico envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)
Necessidade da Administração: Aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, com capacidade para 5 (cinco) e 7 (sete) lugares, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, com capacidade para 5 (cinco) e 7 (sete) lugares, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, com o objetivo de atender às demandas de transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços de saúde prestados à população.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de dois veículos automotores 0 (zero) quilômetro, sendo:

- **Um veículo com capacidade para 5 (cinco) lugares**, que será adquirido com recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen. O referido veículo será utilizado para o **transporte de servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha**, visando garantir maior agilidade e segurança no deslocamento das equipes técnicas para ações externas, visitas domiciliares, atividades administrativas e demais demandas relacionadas às políticas públicas de saúde.
- **Um veículo com capacidade para 7 (sete) lugares**, adquirido com recursos oriundos de **emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha**. Este veículo será destinado ao **atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Saúde**, em especial para o transporte de pequenos grupos, pacientes com acompanhantes e equipes multidisciplinares, ampliando a capacidade logística da pasta e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

A contratação visa assegurar a renovação e ampliação da frota da Secretaria, garantindo condições adequadas de transporte para a execução das atividades essenciais da saúde pública no município.

A aquisição dos veículos justifica-se pela necessidade de aprimorar a logística e o suporte operacional da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, garantindo melhores condições para o transporte de servidores, equipes técnicas e usuários do sistema de saúde.

Importa destacar que **os recursos destinados à aquisição dos veículos possuem aplicação específica e vinculada**, conforme estabelecido nas respectivas emendas parlamentares:

- O veículo de **5 (cinco) lugares** será adquirido com **recursos oriundos de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Pedro Westphalen**, com destinação específica para **o transporte de servidores da Secretaria da Saúde**. Trata-se de um recurso federal com finalidade previamente definida, não podendo ser remanejado para outros fins.
- O veículo de **7 (sete) lugares** será adquirido com **recursos de emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha**, também com destinação vinculada à **Secretaria Municipal da Saúde**, conforme deliberado pelo Legislativo Municipal. Esses recursos são de execução obrigatória e sua aplicação deve observar rigorosamente a finalidade estabelecida.

Dessa forma, a contratação atende não apenas à necessidade administrativa e operacional da pasta, mas também ao cumprimento legal e técnico quanto à aplicação dos recursos públicos, respeitando os princípios da eficiência, finalidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A aquisição dos veículos 0 km, com capacidade para 5 e 7 lugares, representa um avanço significativo para a Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha. Essa contratação contribuirá para a melhoria da mobilidade e da logística das equipes de saúde, facilitando o deslocamento eficiente e seguro de servidores e pacientes nas diversas ações de saúde pública. Além disso, permitirá a ampliação da capacidade de transporte, possibilitando o atendimento a grupos maiores e garantindo maior conforto e segurança tanto para os servidores quanto para os usuários do sistema de saúde. Com a renovação da frota por veículos novos, haverá também redução dos custos de manutenção e maior confiabilidade, o que contribui para a diminuição de despesas operacionais e para evitar interrupções nos serviços. Por fim, a aquisição respeita a destinação específica dos recursos públicos provenientes das emendas parlamentares, assegurando transparência, legalidade e eficiência na aplicação desses recursos. Dessa forma, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento à população e a otimização dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para aquisição dos veículos 0 km de 5 e 7 lugares está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha. Essa ação atende diretamente às diretrizes previstas no Plano Municipal de Saúde, que prioriza a melhoria da infraestrutura e dos recursos materiais para garantir eficiência e qualidade nos serviços públicos de saúde.

Além disso, a aquisição dos veículos com recursos específicos de emendas parlamentares reforça o compromisso da Secretaria com a boa gestão pública e o uso responsável dos recursos financeiros. A renovação e ampliação da frota possibilitam melhor mobilidade para servidores e equipes técnicas, viabilizando a execução das atividades previstas no planejamento anual, como visitas domiciliares, transporte de pacientes e deslocamento para atendimentos fora da sede.

Portanto, esta contratação não apenas atende às necessidades imediatas de transporte, mas também contribui para o cumprimento das metas e objetivos planejados, fortalecendo a capacidade operacional da Secretaria e aprimorando o atendimento à população de forma sustentável e eficiente.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 4695 e 5239 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Condições de Entrega:

O veículo, no momento da entrega, deverá apresentar **quilometragem igual a 0 (zero)**. Para garantir essa condição, o transporte até o local de entrega deverá ser feito por meio de caminhão-plataforma ou outro meio que impeça o uso rodado do veículo.

Considerando a prática comum de que as empresas entregadoras frequentemente não aguardam a conferência completa do produto devido a restrições de tempo, o **recebimento do bem será considerado provisório pelo**

período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo necessário para inspeção detalhada e possibilidade de devolução em caso de não conformidade.

A entrega deverá ocorrer no local previamente designado pela Administração Municipal, em dia e horário acordados, obedecendo todas as exigências deste documento.

Especificações Técnicas Mínimas:
Veículo 5 (cinco) lugares:

- **Ano/modelo:** mínimo 2025;
- **Portas:** 05 (cinco), incluindo a traseira;
- **Cor:** branca, original de fábrica;
- **Direção:** hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;
- **Assoalho:** revestido com carpete;
- **Bancos:** revestidos em tecido; banco traseiro rebatível;
- **Segurança:** cintos de segurança dianteiros retráteis, barras de proteção nas portas, alarme, travas elétricas nas portas, airbags frontais (mínimo motorista e passageiro);
- **Conforto:** ar-condicionado, vidros elétricos, espelhos retrovisores externos com regulagem interna (direito e esquerdo), espelho retrovisor interno com função dia/noite, porta-luvas com tampa, limpador e desembaçador traseiro, desembaçador com ar quente;
- **Porta-malas:** capacidade mínima de 270 litros, com cobertura;
- **Rodas:** em aço, com pneus de no mínimo 175x70 R13;
- **Motorização:** potência mínima de 104 CV, motor flex (álcool/gasolina);
- **Itens adicionais obrigatórios:** estepe, macaco de elevação, triângulo, chave de rodas, protetor de cárter, tapetes emborrachados;
- **Sistema de som:** rádio com CD/MP3 integrado ao painel, viva-voz, Bluetooth, entrada USB e no mínimo dois alto-falantes instalados;
- **Licenciamento:** veículo deverá ser entregue **emplacado e licenciado** em nome da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**;

- **Identificação visual:** o veículo deverá ser entregue com **emblema da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme designação do Município.

Veículo 7 (sete) lugares:

Especificação Técnica – Veículo Automotor Tipo Minivan Familiar (7 lugares)

1. Características Gerais do Veículo:

- **Tipo:** Minivan familiar
- **Zero quilômetro (0 km)**
- **Ano de fabricação e modelo:** Mínimo 2025/2025
- **Cor:** Branca (original de fábrica)
- **Número de lugares:** Mínimo 7 (sete)
- **Número de portas:** Mínimo 5 (cinco), incluindo a porta traseira
- **Combustível:** Flex (gasolina/álcool)
- **Motorização mínima:** 1.8L, 8 válvulas
- **Transmissão:** Câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré
- **Direção:** Elétrica
- **Pneus:** Mínimo aro 15 polegadas
- **Porta-malas:** Capacidade mínima de 160 litros

2. Itens de Segurança:

- Airbags frontais (mínimo: motorista e passageiro)
- Freios com sistema ABS e EBD
- Alerta de pressão dos pneus
- Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, conforme normas do CONTRAN
- Apoios de cabeça em todos os bancos

- Barras de proteção lateral nas portas
- Extintor de incêndio
- Alarme
- Sensor de estacionamento traseiro

3. Conforto e Acabamento Interno:

- Ar-condicionado
- Vidros elétricos
- Travas elétricas automáticas nas portas
- Retrovisores externos com ajuste elétrico
- Faróis de neblina e lanterna traseira de neblina
- Assoalho revestido com carpete
- Tapetes emborrachados
- Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura, inclinação do encosto e do assento
- Coluna de direção com regulagem de altura
- Poltronas dos passageiros revestidas em couro sintético para fácil limpeza

4. Equipamentos e Itens Obrigatórios:

- Estepe
- Macaco de elevação
- Chave de rodas
- Triângulo de sinalização
- Protetor de cárter
- Sistema de áudio multimídia com:
    - Navegador GPS integrado ao painel
    - Conexão USB

- Bluetooth com viva-voz
- Mínimo de 2 (dois) alto-falantes instalados

5. Documentação e Identificação:

- Veículo deve ser **entregue adesivado, emplacado e licenciado** em nome da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**
- Manuais do veículo em **português**
- Identificação visual conforme padrão da Prefeitura, quando aplicável

6. Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** a partir do recebimento definitivo, abrangendo:
  - Veículo
  - Peças
  - Mão de obra
  - Sistema de ar-condicionado
  - Defeitos de fabricação, montagem e falhas decorrentes de desgaste prematuro em uso normal
- **Rede de assistência técnica autorizada** a, no máximo, **120 km de distância** do município de Santo Antônio da Patrulha/RS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação prevê a aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, conforme especificações técnicas descritas neste documento. A definição dessa quantidade baseia-se na **disponibilidade orçamentária atual da Secretaria Municipal da Saúde**, considerando que **parte significativa dos recursos será custeada por emenda parlamentar destinada pelo Deputado Pedro Westphalen**.

A aquisição de uma única unidade atende, neste momento, à prioridade estabelecida pela gestão municipal, dentro dos limites financeiros vigentes, sem comprometer a responsabilidade fiscal e observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

ITEM: 01
QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

UNIDADE DE MEDIDA: UN (unidade)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de **1 (um) veículo automotor zero quilômetro**, com as seguintes características mínimas:

- **Ano/modelo:** mínimo 2025;
- **Portas:** 5 (cinco), incluindo 4 portas laterais e 1 traseira;
- **Cor:** branca, original de fábrica;
- **Direção:** hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;
- **Assoalho:** revestido com carpete;
- **Bancos:** bancos dianteiros e traseiros revestidos em tecido, sendo o banco traseiro rebatível para maior versatilidade;
- **Segurança:**
  - Barras de proteção nas portas;
  - Cintos de segurança dianteiros retráteis;
  - Airbags frontais para motorista e passageiro;
  - Alarme de segurança;
  - Travas elétricas nas portas.
- **Conforto e Conveniência:**
  - Ar-condicionado;
  - Vidros elétricos;
  - Espelho retrovisor interno com função dia/noite;
  - Espelhos retrovisores externos (direito e esquerdo) com controle interno;
  - Porta-luvas com tampa;
  - Limpador e desembaçador traseiro;
  - Desembaçador com ar quente;

- Rádio CD/MP3 integrado ao painel, com viva-voz, Bluetooth, entrada USB e no mínimo 2 alto-falantes instalados;
- Tapetes emborrachados para proteção do interior do veículo.

- **Capacidade e Performance:**
  - **Motor:** flex, potência mínima de 104 CV (cavalos);
  - **Porta-malas:** capacidade mínima de 270 litros, com cobertura;
  - **Rodas:** em aço, com pneus de no mínimo 175x70 R13;
  - **Estepe, macaco de elevação, chave de rodas e triângulo de sinalização incluídos.**
- **Outros Itens:**
  - Protetor de cárter para proteção do motor;
  - Veículo **emplacado e licenciado** em nome da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**;
  - O veículo deverá ser entregue com **emblema da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme designação do Município.

Este veículo será destinado ao transporte de equipes da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo às necessidades operacionais de deslocamento para atividades externas, como visitas domiciliares e campanhas de saúde pública.

ITEM: 02
QUANTIDADE: 01 (uma) unidade
UNIDADE DE MEDIDA: UN (unidade)

Características Gerais do Veículo

- Veículo automotor **0 km**
- Ano e modelo **mínimo 2025/2025**
- Cor **branca**
- Tipo: **minivan familiar**

- **Mínimo de 7 (sete) lugares**
- **Mínimo de 5 (cinco) portas**

Interior e Conforto

- Assoalho em **carpete**
- Banco do motorista com regulagens:
  - **Longitudinal**
  - **Altura**
  - **Inclinação do encosto e do assento**
- Coluna de direção com **regulagem de altura**
- Poltronas dos passageiros **revestidas em couro** (fácil limpeza)
- Apoio de **cabeça em todos os bancos**

Segurança

- **Barras de proteção** nas portas
- **Airbag duplo**
- **Freios ABS** com **EBD**
- **Cintos de segurança de três pontos**, conforme normas da CNT
- **Alerta de pressão dos pneus**
- **Sensor de estacionamento**
- **Alarme**
- Equipado com:
  - **Estepe**
  - **Macaco de elevação**
  - **Chave de rodas**
  - **Triângulo**

- **Protetor de cárter**
- **Extintor de incêndio**

Motorização e Transmissão

- Motor mínimo de **1.8**, com **8 válvulas**
- Tipo: **flex (gasolina/álcool)**
- **Câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré**

Rodas e Pneus

- Pneus de **no mínimo 15 polegadas**

Capacidade

- Porta-malas com capacidade mínima de **160 litros**

Tecnologia e Equipamentos

- **Ar-condicionado**
- **Direção elétrica**
- **Retrovisores com ajuste elétrico**
- **Faróis de neblina** e **lanterna de neblina**
- **Vidros e travas elétricas automáticas** nas portas
- **Sistema de áudio multimídia** com:
  - **Conexão USB**
  - **Navegação GPS integrada ao painel**
  - **Viva-voz**
  - **Bluetooth**
  - **No mínimo dois alto-falantes instalados**

Documentação e Entrega

- Veículo **adesivado, emplacado e licenciado** em nome da:

- **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**

- **Manuais em português**

Garantia e Assistência Técnica

- **Certificado de garantia mínimo de 36 meses** para:
  - Veículo
  - Peças
  - Mão de obra
  - Ar-condicionado central
- Cobertura contra:
  - Defeitos de fabricação
  - Defeitos de montagem
  - Defeitos de funcionamento decorrentes de **desgastes prematuros**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No contexto da **aquisição de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde**, diversas opções de solução estão disponíveis no mercado. Essas alternativas devem ser analisadas conforme as necessidades de flexibilidade orçamentária, prazos de entrega, manutenção e custos totais. As principais soluções são:

1. Aquisição de Veículo Zero Quilômetro

A **aquisição de Veículo Zero Quilômetro** é a solução mais tradicional e definitiva para a compra de veículos. Ela envolve a compra de um **veículo novo**, que será integralmente pago com recursos próprios ou por meio de outras fontes de financiamento (ex.: emendas parlamentares, consórcios, etc.).

- **Vantagens:**
  - **Propriedade plena** do veículo desde o início.
  - **Sem custos recorrentes** após a aquisição (exceto manutenção).
  - **Maior controle e autonomia** sobre o bem adquirido.

- Possibilidade de escolher o modelo mais adequado às necessidades específicas da Secretaria.

- **Desvantagens:**
  - Alto **impacto no orçamento imediato**.
  - **Depreciação** do valor do veículo com o tempo.
  - **Custos de manutenção e seguros** são responsabilidade total da administração.

2. Locação de Veículo (Arrendamento)

A **locação de veículo** é uma alternativa interessante para quem não deseja adquirir um veículo, mas precisa do uso contínuo para determinadas atividades, como transporte de equipes de saúde. Existem opções de **locação mensal** ou **contratos de leasing**.

- **Vantagens:**
  - **Custo inicial reduzido**, pois não há necessidade de desembolsar um valor elevado pela aquisição do veículo.
  - **Flexibilidade de contrato**, que pode ser ajustado conforme a necessidade (contratos curtos ou longos).
  - O contrato de locação geralmente cobre **manutenção, seguros e reparos**, o que reduz os custos operacionais inesperados.
  - **Veículos novos ou seminovos**, com atualização periódica da frota.

- **Desvantagens:**
  - **Custo recorrente**, que pode ser mais alto a longo prazo do que a compra direta.
  - Dependência da locadora para questões de manutenção e substituição de veículo.
  - **Limitações de uso** de acordo com os termos contratuais (quilometragem limitada, por exemplo).

3. Leasing (Arrendamento Mercantil)

O **leasing** é uma modalidade de arrendamento onde o veículo é alugado por um determinado período, com a opção de **compra ao final do contrato**. Em geral, o leasing é utilizado para veículos de uso corporativo ou para casos em que há interesse em **comprar o bem ao final do contrato**.

- **Vantagens:**

- **Pagamento parcelado**, o que permite diluir o impacto financeiro.
- Ao final do contrato, pode-se optar pela **compra do veículo** por um valor residual previamente estipulado.
- Possibilidade de **renovar a frota** constantemente, garantindo a utilização de veículos novos.
- **Cobertura de manutenção e seguros** pode ser inclusa, dependendo do contrato.

- **Desvantagens:**
  - **Custo total mais alto**, principalmente se a opção de compra não for exercida.
  - **Contratos de longo prazo** e necessidade de previsão orçamentária para os pagamentos contínuos.
  - **Obrigações contratuais** rígidas e limitações de uso, como quilometragem.

4. Empréstimo de Veículo

Em algumas situações específicas, como parcerias com outras entidades ou programas de governo, a **Secretaria de Saúde** pode considerar a **opção de empréstimo de veículos**. Esse tipo de solução envolve a cessão temporária de veículos por outra organização, como um **hospital, consórcio de municípios ou outro órgão público**.

- **Vantagens:**
  - **Nenhum custo inicial** para a prefeitura, visto que se trata de um empréstimo temporário.
  - **Disponibilidade imediata** de veículos para utilização enquanto se aguarda o processo de aquisição.
  - **Redução do impacto financeiro** no orçamento do município.

- **Desvantagens:**
  - A **disponibilidade pode ser limitada**, dependendo da organização ou entidade emprestadora.
  - Pode haver **restrições de uso** (tempo de uso limitado, manutenção não incluída, etc.).
  - Empréstimos podem ser temporários e a **renovação constante pode gerar incertezas** no longo prazo.

5. Consórcio Público ou Parceria com Entidades

Outra alternativa válida para a aquisição ou locação de veículos é a **participação em consórcios públicos** ou **parcerias com outras prefeituras ou entidades governamentais**. Nessa solução, os municípios se unem para adquirir veículos em conjunto, garantindo melhores condições de **compra coletiva** e **economia de escala**.

- **Vantagens:**
  - **Redução de custos** devido ao poder de compra coletiva.
  - **Facilidade de negociação** com fornecedores, resultando em melhores condições comerciais.
  - **Maior poder de barganha** na escolha de modelos e características do veículo.
- **Desvantagens:**
  - **Dependência de outros entes públicos**, o que pode atrasar o processo ou limitar as opções.
  - **Dificuldade em ajustar as necessidades** específicas de cada município dentro do consórcio.

6. Compra de Veículo Usado (Seminovo)

Outra alternativa de **aquisição** é a compra de **veículos seminovos ou usados**. Essa opção pode ser viável caso o orçamento esteja restrito e seja necessário adquirir um veículo com **custo mais baixo**, mas atendendo às necessidades de operação.

- **Vantagens:**
  - **Menor custo inicial** em comparação à compra de veículos novos.
  - **Possibilidade de encontrar boas opções** de veículos com pouco tempo de uso e em bom estado de conservação.
  - **Menor depreciação** do veículo em relação ao zero quilômetro.
- **Desvantagens:**
  - **Maior risco de manutenção** e necessidade de verificações rigorosas quanto ao estado do veículo.
  - **Vida útil mais curta**, o que pode gerar custos adicionais com manutenção no futuro.
  - **Garantia reduzida**, pois a maioria dos veículos seminovos não possui garantia de fábrica.

Conclusão

As alternativas de **locação**, **aquisição**, **empréstimo** e **parcerias** fornecem soluções flexíveis para a Secretaria Municipal da Saúde, dependendo das necessidades orçamentárias, operacionais e de tempo. A escolha entre essas opções deve ser feita considerando:

- **Orçamento disponível** para a contratação.
- **Prazos de entrega** e disponibilidade imediata de veículos.
- **Manutenção e custos operacionais** ao longo do tempo.
- **Necessidades de uso** (se o veículo será usado intensivamente ou em caráter emergencial).
- **Facilidade de renovação ou atualização da frota**, no caso da locação ou leasing.

Cada uma dessas soluções tem características distintas e deverá ser escolhida com base nas exigências da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, foram consideradas referências de valores obtidas em processos licitatórios recentes, com objetos de natureza semelhante, visando garantir a razoabilidade, a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

- Para o **veículo com capacidade para 5 (cinco) lugares**, estima-se o valor total de **R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**, com base no valor adjudicado no **Pregão Eletrônico nº 176/2023**, cujo objeto previa a aquisição de veículo com características compatíveis às demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde.
- Para o **veículo com capacidade para 7 (sete) lugares**, considera-se o valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme registrado no **Pregão Eletrônico nº 145/2024**, que teve por objeto a aquisição de veículo da mesma categoria, porte e especificações semelhantes às requeridas para o atendimento das demandas operacionais da pasta.

Trata-se de valores estimados com base em **processos licitatórios recentes e válidos homologados pelo Município de Santo Antônio da Patrulha**, garantindo maior confiabilidade e conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a estimativa total da contratação é de **R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, valor que será utilizado como referência para o planejamento da despesa.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade de transporte da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha é a **aquisição de dois veículos novos**: um com capacidade para 5 (cinco) lugares e outro com capacidade para 7 (sete) lugares. Os veículos serão destinados, respectivamente, ao transporte de **servidores** em atividades nas Unidades de Saúde e em ações externas, e ao transporte de **pacientes e equipes de saúde** em deslocamentos relacionados à atenção à saúde pública.

A decisão considera fatores como a **disponibilidade orçamentária**, a **vinculação dos recursos por meio de emendas parlamentares**, e as **especificações técnicas necessárias** para garantir eficiência, segurança e economia no desempenho das funções da Secretaria.

---

1. Disponibilidade Orçamentária

A aquisição dos veículos será realizada com base em recursos orçamentários disponibilizados por meio de **duas emendas parlamentares distintas**, o que possibilita o atendimento à demanda sem impacto significativo sobre o orçamento próprio da administração municipal.

- O **veículo de 5 lugares** será adquirido com recursos oriundos de **emenda parlamentar individual do Deputado Federal Pedro Westphalen**, destinada exclusivamente para este fim.
- O **veículo de 7 lugares** será adquirido com recursos provenientes de **emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha**, também com destinação específica à Secretaria Municipal da Saúde.

---

2. Emendas Parlamentares

As emendas parlamentares mencionadas viabilizam a aquisição dos veículos de forma transparente, legal e eficiente, promovendo o fortalecimento da infraestrutura da saúde pública municipal. A utilização desses recursos atende a critérios de boa gestão fiscal, ao mesmo tempo em que amplia a capacidade logística da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo melhor qualidade no atendimento às unidades e à população.

---

3. Justificativa da Solução

A aquisição de **veículos novos** é a solução mais adequada por diversos fatores:

- **Confiabilidade e durabilidade:** veículos novos eliminam riscos relacionados a manutenções corretivas frequentes, comuns em veículos seminovos ou usados, garantindo maior disponibilidade para uso contínuo e com menor custo de manutenção no curto prazo;
- **Segurança e conforto:** tanto para os servidores quanto para pacientes e equipes transportadas, a aquisição de veículos novos assegura melhores condições de uso, conforme exigências legais e sanitárias;
- **Eficiência operacional:** o veículo de 5 lugares será destinado ao transporte de servidores para atividades administrativas e técnicas, enquanto o veículo de 7 lugares permitirá o deslocamento de equipes multidisciplinares e pequenos grupos de pacientes com conforto e agilidade;
- **Adequação orçamentária:** a utilização de recursos vinculados por meio de emendas parlamentares garante o atendimento da demanda sem comprometer a capacidade financeira do município, promovendo equilíbrio fiscal e eficiência na execução orçamentária.

---

4. Considerações Finais

A aquisição dos dois veículos novos não apenas atende à necessidade imediata de transporte da Secretaria Municipal da Saúde, mas também contribui para a melhoria estrutural e organizacional da rede pública de saúde do município. Os veículos permitirão que as equipes realizem suas atividades com mais **agilidade, segurança e qualidade**, reforçando o compromisso da gestão com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Portanto, considerando os aspectos financeiros, técnicos, operacionais e legais, a aquisição dos veículos representa a **alternativa mais adequada e vantajosa**, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), à legislação vigente e aos princípios da administração pública.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Pégasus Veículos Ltda - 94.989.027/0001-00

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - 32.951.008/0001-20

PREMIERE VEICULOS LTDA - 09.112.414/0001-87

Sinoscar S/A - 91.688.234/0001-29

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal de Compras Públicas, efetuada com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, as licitações devem observar o **princípio do parcelamento**, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado. O **§ 1º do mesmo artigo** estabelece que, para aplicação deste princípio, devem ser considerados fatores como a responsabilidade técnica pela execução, o custo administrativo decorrente da celebração de múltiplos contratos e a análise comparativa entre os custos e benefícios de dividir o objeto em itens.

A presente contratação **não será parcelada**, considerando que os itens a serem adquiridos — veículos automotores 0 (zero) quilômetro com capacidade para 5 (cinco) e 7 (sete) lugares — são bens indivisíveis, cujas especificações e finalidades estão previamente definidas pelas fontes de recursos, por meio de emendas parlamentares com destinação específica.

Cada veículo corresponde a um item único, com características técnicas distintas e aplicação determinada: o veículo de 5 lugares será utilizado exclusivamente para o transporte de servidores, com recurso oriundo de emenda parlamentar individual; já o veículo de 7 lugares será adquirido com recurso de emenda impositiva da Câmara Municipal, voltado para o transporte de pacientes e equipes. Portanto, **o fracionamento da contratação não é viável nem vantajoso**, pois não resultaria em ganhos econômicos, nem atenderia à finalidade dos recursos vinculados.

Além disso, a aquisição conjunta proporciona maior celeridade processual e facilita a gestão contratual e logística de entrega, sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que o mercado fornecedor está plenamente capacitado a ofertar os dois veículos no mesmo processo licitatório.

Dessa forma, a contratação integral se justifica tecnicamente, legalmente e administrativamente, conforme previsto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento do interesse público e a eficiência na execução orçamentária.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ademais, a contratação tem por finalidade alcançar os seguintes **resultados pretendidos**, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha:

1. **Melhoria da mobilidade e da logística das ações em saúde pública**
    - Viabilizar o transporte ágil e seguro de servidores, pacientes e materiais, promovendo maior capilaridade das ações da Secretaria em áreas urbanas e rurais do município.
2. **Aprimoramento do suporte operacional da Secretaria Municipal da Saúde**
    - Oferecer estrutura adequada para o deslocamento de equipes multidisciplinares e realização de visitas domiciliares, ações externas, campanhas de saúde e atividades administrativas.
3. **Ampliação da capacidade de transporte da frota municipal**
    - Garantir atendimento às demandas que exigem transporte simultâneo de grupos de até 7 pessoas, ampliando a capacidade de resposta da Secretaria.
4. **Redução de custos com manutenção de veículos antigos**
    - Substituir veículos obsoletos e com alta quilometragem, diminuindo custos recorrentes com consertos, peças e manutenção corretiva, aumentando a disponibilidade da frota.
5. **Aumento da segurança e conforto no transporte de pacientes e servidores**
    - Garantir que os deslocamentos ocorram em condições adequadas, com veículos novos, confortáveis e seguros, conforme normas técnicas e exigências legais do setor de saúde.
6. **Cumprimento da destinação específica dos recursos públicos vinculados às emendas parlamentares**
    - Assegurar a correta aplicação dos recursos federais e municipais, com observância à finalidade estabelecida nas emendas parlamentares, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
7. **Reforço à qualidade dos serviços prestados à população**
    - Proporcionar melhores condições operacionais às equipes de saúde, contribuindo para um atendimento mais eficiente, humanizado e acessível aos usuários do SUS no município.

8. **Modernização da frota veicular da Secretaria Municipal da Saúde**

   - Atualizar o parque de veículos da pasta, com aquisição de unidades 0 km, garantindo maior confiabilidade, menor índice de falhas e melhor desempenho no atendimento às necessidades da saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a contratação tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) assinatura e publicação do contrato; e

k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As aquisições ora propostas são **autônomas** e **não dependem de contratações correlatas ou interdependentes** para o pleno atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

Cada veículo a ser adquirido — um com capacidade para 5 lugares e outro com capacidade para 7 lugares — possui **finalidade específica e individualizada**, conforme definido nas respectivas emendas parlamentares que vinculam a aplicação dos recursos à aquisição dos bens de forma direta e exclusiva.

Não há necessidade de contratação conjunta de serviços adicionais ou fornecimentos complementares para garantir o funcionamento ou utilização dos veículos, uma vez que os mesmos serão entregues **totalmente equipados, licenciados e prontos para uso imediato**, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

Assim, a aquisição desses bens configura-se como uma **ação isolada e autoexecutável**, sendo possível sua implementação de forma independente, sem prejudicar a efetividade, funcionalidade ou a legalidade do processo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Impactos Ambientais

A aquisição dos veículos automotores 0 km pode ter impactos ambientais mínimos e controlados, uma vez que se trata de veículos novos, fabricados com tecnologias mais modernas e com maior eficiência energética em comparação à frota antiga. Os seguintes aspectos positivos podem ser destacados:

- Redução da emissão de gases poluentes, considerando que os veículos serão dotados de motor flex e tecnologia atualizada, em conformidade com as normas ambientais vigentes (Proconve).
- Menor impacto ambiental em razão da menor necessidade de manutenção corretiva e substituição frequente de peças, como ocorre com veículos mais antigos.
- Substituição de veículos obsoletos e menos eficientes, contribuindo para a modernização da frota e redução da pegada ambiental.

Impactos Sociais

Os impactos sociais são amplamente positivos, tendo em vista que os veículos adquiridos serão destinados exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Os principais efeitos esperados incluem:

- Melhoria na qualidade do atendimento prestado à população, com maior agilidade no transporte de pacientes e equipes de saúde.

- Ampliação do acesso aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas ou com menor oferta de transporte público.
- Aumento da segurança e conforto dos usuários e servidores da saúde pública durante os deslocamentos.
- Contribuição para a efetivação de políticas públicas de saúde, com fortalecimento da atenção básica e da atenção especializada.

Impactos Econômicos

Do ponto de vista econômico, a contratação representa uma medida eficiente e sustentável:

- Redução dos custos operacionais com manutenção e reparos, devido à substituição de veículos antigos por unidades 0 km.
- Maior previsibilidade e controle orçamentário sobre os gastos com transporte oficial da saúde.
- Estímulo à economia local e regional, na medida em que os serviços de licenciamento, emplacamento, abastecimento e manutenção poderão ser realizados em empresas do próprio município ou região.
- Cumprimento das exigências legais quanto à aplicação de emendas parlamentares, garantindo transparência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

13. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco visa identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para possíveis eventos que possam comprometer a efetividade da contratação dos veículos automotores 0 km, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

1. Riscos Identificados e suas Implicações

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos veículos	Possibilidade de o fornecedor não cumprir o prazo estipulado para entrega dos veículos.	Média	Alta	Estabelecer cláusula contratual com penalidades por atraso. Acompanhar prazos de forma rigorosa.
Entrega de veículos em desacordo com as especificações	Recebimento de veículos com características técnicas divergentes do exigido no edital.	Baixa	Alta	Incluir exigência de conferência técnica detalhada na fase de recebimento. Recusar o recebimento até a adequação.

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Problemas na documentação para emplacamento e licenciamento	Falhas no fornecimento de documentação necessária, atrasando a regularização dos veículos.	Baixa	Média	Estabelecer no edital que a documentação completa deve ser entregue com os veículos. Verificação prévia antes do aceite.
Indisponibilidade de assistência técnica próxima	Risco de o fornecedor não garantir assistência técnica autorizada em até 120 km, conforme exigência.	Baixa	Média	Verificar previamente a rede de autorizadas e exigir comprovação no momento da habilitação.
Reprogramação ou contingenciamento dos recursos vinculados	Eventual indisponibilidade ou atraso na liberação dos recursos provenientes das emendas parlamentares.	Muito Baixa	Alta	Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira antes da abertura do processo licitatório. Registrar reserva de recursos no sistema orçamentário.
Restrições legais ou normativas	Mudanças legais que possam impactar os critérios de aquisição ou a aplicação das emendas.	Muito Baixa	Média	Monitorar alterações legislativas e garantir que a contratação esteja em conformidade com a legislação vigente.

2. Conclusão da Análise

A contratação apresenta **baixo risco residual**, desde que observadas as medidas de mitigação recomendadas. A adequada condução do processo licitatório, com fiscalização rigorosa do cumprimento contratual, mitigará os riscos identificados, assegurando o êxito da contratação e a entrega dos veículos conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica da demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, conclui-se que a contratação de dois veículos automotores 0 (zero) quilômetro — um com capacidade para 5 (cinco) lugares e outro com capacidade para 7 (sete) lugares — é **viável técnica, operacional, orçamentária e economicamente**, atendendo aos requisitos legais e administrativos exigidos.

A proposta encontra-se em conformidade com os objetivos institucionais da Secretaria e com a finalidade específica dos recursos vinculados por meio de emendas parlamentares, garantindo o uso adequado e eficiente dos recursos públicos.

Do ponto de vista **técnico**, a solução é compatível com as necessidades operacionais da pasta, oferecendo condições adequadas para o transporte de pacientes, servidores e materiais.

Sob a ótica **orçamentária**, os recursos estão devidamente alocados e vinculados, não havendo risco de comprometimento financeiro para o município.

Do ponto de vista **jurídico e legal**, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, finalidade e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

E, do ponto de vista **logístico e funcional**, os veículos atenderão de forma imediata à demanda, sem a necessidade de contratações acessórias ou complementares.

Dessa forma, **declara-se a viabilidade da contratação**, recomendando-se a continuidade do processo para as etapas subsequentes de planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência, publicação do edital e execução contratual, conforme os trâmites legais vigentes.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de maio de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Telma da Silva Oliveira - Diretora Administrativa**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Antônio Fernando Selistre - Secretário Municipal da Saúde**
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal**

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA**, **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE APOIO E INFRAESTRUTURA (DAI)** em 04/06/2025 às 10:01:12.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 04/06/2025 às 11:29:42.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 04/06/2025 às 11:09:09.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **KD2D.ESM7.Y3BU.K4CN**